



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 042/2019

Denomina Praça Willians Roberto da Silva, o logradouro público inominado situado na altura do nº 15 da Rua Joaquim Torres Garcia - Jardim Presidente - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP

A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art. 1º Fica denominada Praça Willians Roberto da Silva, o logradouro público inominado situado na altura do nº 15 da Rua Joaquim Torres Garcia - Jardim Presidente - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva denominar Praça Willians Roberto da Silva, o logradouro público inominado situado na altura do nº 15 da Rua Joaquim Torres Garcia - Jardim Presidente - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP. A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A escolha do nome em questão foi feita pela comunidade moradora do Jardim Iporanga como reconhecimento pelos serviços prestados para a Comunidade. O homenageado construiu sua história no Jardim Iporanga, como importante liderança nas lutas pela construção do bairro e pelo desenvolvimento local. Apoiou o projeto para implantação da prática do box para crianças e jovens, aulas ministradas pela Andréa Bandeira, integrante da seleção brasileira de box, olimpíada de 2016. Essas aulas ocorreram na quadra construída na praça a ser denominada. Sempre atuante em benefício da coletividade, ajudava nas festas da comunidade e era dedicado ao trabalho. Tinha o desenvolvimento de posturas éticas e a prática da solidariedade como um dos pilares de sua vida e de sua família. Faleceu aos 26 anos de idade em 08 de novembro de 2012. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.